



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2024

  
Secretário Adm. e Planejamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E JORDANA MARTINS ALMEIDA, brasileira, casada, ENFERMEIRA, inscrita no CPF nº 054.547.051-01 NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORDANA MARTINS ALMEIDA**, brasileira, casada, **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF nº 054.547.051-01, RG nº MG 606.5614 SSP/GO, COREN/GO 614.959, NIT N. 26769649223, residente e domiciliada na Rua Eliseu da Silva, nº 11, Centro, Ouvidor/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 09/2022-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços credenciados, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de dezembro de 2024.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, até o limite mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



Jordana



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE M. FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**JORDANA MARTINS ALMEIDA**  
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº: 647.443.121-52

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n.

09/2022FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e JORDANA MARTINS ALMEIDA, brasileira, casada, <b>ENFERMEIRA</b> , inscrita no CPF nº 054.547.051-01, RG nº MG 606.5614 SSP/GO, COREN/GO 614.959, NIT N. 26769649223.
<b>FUNDAMENTO:</b>	ART. 57, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de profissional para prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRA</b> , para atendimento de todas as demandas em sua especialidade no HMSA, com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala e em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021.
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato vigorará pelo período de 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022 NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à <b>CRENCIADA</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, até o limite mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS

Jordana